

## **Divergência de Crédito**

### **Posicionamento da credora Iconic Lubrificantes S.A.**

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela credora **Iconic Lubrificantes S.A.**, por meio da qual apresenta sua anuência em prelação ao crédito incluído na relação de credores apresentada pela Recuperanda no valor de R\$ 18.064,80 (dezoito mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
2. A credora apresenta notas fiscais e demais documentos comprobatórios de seu crédito.

### **Posicionamento do Administrador Judicial**

3. A Supervia apresentou manifestação informando que o valor por ela listado inicialmente está correto.
4. Dessa forma, este Administrador Judicial mantém o crédito constante da relação de credores de as partes de R\$ 18.064,80 (dezoito mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), na Classe III, Quirografários.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES  
OAB/RJ 137.473